

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

26 / 2020

Iniciativa: **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**

Ementa:

UP Real Sociedade Portuguesa

DATA INICIAL
10/08/20

DATA FINAL
____/____/____

DIGITALIZADO
____/____/____



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

01
2

PROJETO DE LEI Nº 26/2020

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro – Unidade municipal de Conceição do Coité.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro – Unidade municipal de Conceição do Coité**, inscrita no CNPJ Nº 15.166.416/0009-09, Filial, com sede na rua Otavio Mangabeira, Nº 333, no Município de Conceição do Coité, Bahia. Nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Jose Jailmo Pereira Gomes
Vereador



02

**PARECER AO PEDIDO
UTILIDADE PÚBLICA**

O Pedido processo de reconhecimento de Utilidade Pública da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro – Unidade Municipal de Conceição do Coité, CNPJ Nº 15.166.416/0001-51, protocolado em 15/04/2020, está instruído com os documentos exigidos pela Lei n. 774, de 24 de março de 2016, recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica, foi apresentado em Plenário em 11 de fevereiro de 2019, sendo designado o subscritor para relatoria.

É o Relatório.

A entidade requerente do Título de Utilidade Pública tem funcionamento regular e de fato leva benefícios à comunidade conforme Relatório Circunstancial das atividades desenvolvidas pela sociedade.

Portanto merece ter o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

Assim, OPINO PELA **APROVAÇÃO** DO PEDIDO, apresentando em anexo o respectivo Projeto de Lei, na forma da Legislação Municipal:

Conceição do Coité, 10 de agosto de 2020.


José Jailmo Pereira Gomes
Vereador - Relator



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

38 / 2020

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 26

Autoria: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

Ementa:

UP Real Sociedade Portuguesa

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 10/08/2020

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 10/08/2020

Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, ____/____/____

Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. ____

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

04

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei Nº 26/2020**, de autoria do Vereador José Jailmo Pereira Gomes, que reconhece como entidade de utilidade pública a Real Sociedade Português de Beneficência 16 de setembro – Unidade municipal de Conceição do Coité. **Protocolado, aguardado apresentação plenária**, dependendo de inclusão em Edital do Período Legislativo Extraordinário para continuar tramitando durante o recesso parlamentar.

C. do Coité, 24 de agosto de 2020


Coordenação Parlamentar



REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO ESPECIAL

Os Líderes das Bancadas do Governo e da Oposição, na forma do Art. 42, do Código de Processo Legislativo, requerem para a proposição abaixo identificada, o presente **Acordo para Tramitação Especial**, mediante a dispensa das seguintes fase processuais:

Processo Legislativo: 38|2020

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Número: 26 |2020

Ementa:

UP Real Sociedade Portuguesa

AUTOR:

JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

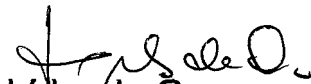
Fases processuais dispensadas pelo Acordo:

- () Publicação no Diário Oficial;
- () Publicidade (prazo para emendas);
- () Apreciação por Comissão ou Relatório Ad Hoc;
- () Publicação de Edital de Pauta;
- () Primeira discussão.

Acordam incluir na ordem do dia da Sessão desta data, e submeter a proposição a deliberação única.

Conceição do Coité,

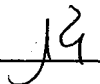
11 agosto, 2020


Líder do Governo


Líder da Oposição

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

(✓) Aprovado



Votos

() Rejeitado

Em,

30/11/20


Secretária da Mesa

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 30/11/2020

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 30/11/2020

[Assinatura]
ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- ☒ Aprovada
- ☐ Arquivada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Retirada
- ☐ Prejudicada

Na Sessão de: 30/11/2020

Secretário da Mesa: [Assinatura]

prolegis

Redação Final.....: 1/1/2020

Publicidade da Redação Final.....: 1/1/2020

Autógrafo.....: 30/11/2020

Remessa do Autógrafo.....: 01/12/2020

Sanção Tácita: 1/1/2020

Promulgação: 1/1/2020

Recebimento do Texto Legal: 1/1/2020

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2020

Recebido Original para encadernação 2020

Conclusão / Arquivamento.....: 1/1/2020

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 26/2020**

**Reconhece como Entidade de
Utilidade Pública a Real Sociedade
Portuguesa de Beneficência 16 de
setembro - Unidade municipal de
Conceição do Coité.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo
a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo
de 05 (cinco) anos, a **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro -
Unidade municipal de Conceição do Coité**, inscrita no CNPJ Nº 15.166.416/0009-09,
Filial, com sede na rua Otavio Mangabeira, Nº 333, no Município de Conceição do
Coité, Bahia. Nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 30 de novembro de 2020;


Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 30 novembro, 2020

Ofício ref. 26 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 26

Ementa:

UP Real Sociedade Portuguesa

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBEMOS

Em 01/12/20

Gabinete

Damaceno



Câmara Municipal Oficial Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

AUTOGRAFOS DOS PLS nos. 26, 33,34 e 35

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>1 de dezembro de 2020
09:28

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

Encaminhamos autógrafos os PIs nos. 26, 33,34 e 35.

--
Atenciosamente,Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**4 anexos** **autografo pl 26 2020 up Ass. Real sociedade Portuguesa.docx**
57K **autografo pl 33 2020 subsidios prefeito e vice.docx**
58K **autografo pl 34 2020 subsidio secretarios.docx**
58K **autografo pl 35 2020 subsidio vereadores.docx**
58K



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 915

De 03 de dezembro de 2020.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro – Unidade municipal de Conceição do Coité.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de setembro – Unidade municipal de Conceição do Coité**, inscrita no CNPJ Nº 15.166.416/0009-09, Filial, com sede na rua Otavio Mangabeira, Nº 333, no Município de Conceição do Coité, Bahia. Nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de dezembro de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 38|2020

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 26 |2020

Ementa:
UP Real Sociedade Portuguesa

Número de Promulgação: 915|2020

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 22/12/20

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 22 dezembro, 2020

Coordenação Parlamentar